ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/99

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/98.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições e ouvida a Mesa Diretora, em vista do Mandado de Segurança Nº 10942, impetrado pelo Ver. José Valdemir Braz Castro, suspendendo os efeitos do Decreto Legislativo nº 03/98.

R E S O L V E:

Art. 1º: - Fica suspenso até decisão judicial final do mandado de segurança nº 10942, os efeitos do Decreto Legislativo nº 03/98.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrario o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 12 DE FEVEREIRO DE 1999.

VER. VIVIAMOR J. FORNARI
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e publique-se
Serafina Corrêa, 12.02.99

João V. Concatto
1º Secretário